A Lista encontra -se disponível na página electrónica do Município, www.chaves.pt e afixada na Divisão de Recursos Humanos.

Os aludidos contratos produzem efeitos, a partir do dia 14 do corrente mês.

11 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista*.

302296531

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 16223/2009

Procedimento concursal comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público a termo resolutivo certo

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, usando das competências atribuídas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância de 27 de Julho de 2009 se encontra aberto Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho conforme caracterização no Mapa de Pessoal desta autarquia na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano, na categoria de técnico de informática de Grau I — Nível I, a afectar à Divisão Administrativa, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo facto de ter aumentado exponencialmente o volume de trabalho, derivado da entrada em funcionamento do Arquivo Municipal e respectiva instalação, alteração e gestão de todo o sistema do Parque Informático da Câmara Municipal. Este aumento de trabalho poderá não ser efectivo a longo termo, pelo que se entende justificar o estabelecimento de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo.

1 — Descrição sumária das funções: As constantes no n.º 2 do Artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do Artigo 43.º da LVCR.

2 — Quota de emprego a preencher por pessoas com deficiência: dar-se-á cumprimento ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril, Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto— Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Constância.

6 — Para cumprimento do estabelecido, no n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se à área de recrutamento aos trabalhadores com relação de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, são os seguintes: Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição da República Portuguesa, lei especial ou convenção internacional; 18 anos de idade completos; Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisito legal especialmente previsto para a titularidade da categoria: Curso tecnológico, cursos das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de Nível III em áreas de informática, de acordo com a alínea *a*), n.º 2, o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, através de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal e na página electrónica (www.cm-constancia.pt), a enviar através de correio registado, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Constância, Estrada Nacional 3, n.º 13, 2250-028 Constância ou ser entregue, pessoalmente, na Câmara Municipal de Constância.

9.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e ou profissionais, fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão e respectivo currículo devidamente numerado, datado e assinado.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que solicitadas.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Para os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial, exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção, excepto se tal facto for afastado, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

a) Avaliação Curricular, a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Entrevista de avaliação de competências, sendo o resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

c) Prova de entrevista profissional de selecção — visa obter uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, incidindo sobre os seguintes factores de apreciação: Maturidade e motivação para o desempenho do cargo; Interesse e experiência profissional; Capacidade de expressão; Espírito de iniciativa; Capacidade de relacionamento interno e externo e Qualificação e perfil para o cargo.

11.3 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Prova de Avaliação Curricular, valorizada em 70 %. A aplicação do segundo método de selecção e do método facultativo (EPS), apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 30 candidatos, por ordem decrescente de classificação respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

12 — A ordenação final dos candidatos que completem os procedimentos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 0{,}40AC + 0{,}30EAC + 0{,}30EPS$$

Onde: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, consideram -se excluídos da valoração final.

13 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

14 — Período experimental: Correspondente ao estágio para ingresso nas carreiras de Informática, terá a duração de seis meses, e obedecerá ao disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com as especificidades constantes do artigo 73.º e seguintes do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

15 — Composição do júri: Presidente: Francisco José Caipirra Covas, Chefe da Divisão Administrativa/Financeira; Vogais efectivos: Maria Helena Garcia Espadinha Calhau Alves Teixeira, Técnico Superior, Elsa Cristina Guerreiro Lopes Agostinho, Técnico Superior, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais suplentes: Ana Maria Pereira Rodrigues Silvério, Coordenador Técnico.

16 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) Ou *d*) *d*o n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) Ou *d*) *d*o n.º 3 do artigo 30.º da mesma disposição legal. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e disponibilizada na sua página electrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) Ou *d*) *d*o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16.1 — A Publicitação da lista unitária da ordenação final dos candidatos, será efectuada na 2.ª série do Diário da República e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Constância e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-constancia.pt).

17 — Posicionamento remuneratório: — Índice 332, Escalão 1, do regime geral da Função Pública.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma.

19 — Não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação na página electrónica da Câmara Municipal de Constância e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

30 de Julho de 2009. — A Vice-Presidente da Câmara, *Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim*.

302257205

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 16224/2009

Para os devidos efeitos se torna público que está afixada nos Paços do Município e demais lugares de costume a lista de antiguidade do pessoal do quadro próprio e agentes desta Autarquia, aprovada por despacho de 07 de Abril de 2009, do Senhor Vereador com competência delegada, organizada nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

26 de Agosto de 2009. — O Vereador, com competência delegada, *Nélson Fernando Nunes Galvão*.

302240081

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 980/2009

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do Município:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 77.º e em cumprimento da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, adiante designado por RJIGT que, se encontra aberto a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso na 2.ª série do Diário da Republica e durante 30 dias úteis, o período de discussão pública da proposta de alteração do Plano Director Municipal do Entroncamento — Retirar a faixa "non aedificandi" a Sul da A23, entre os 50,00 m e os 100,00 m, de modo a ampliar a Zona de Comércio e Serviços.

O processo completo, nomeadamente, Relatório de Fundamentação da Alteração, Acta de Conferência de Serviços e respectivos pareceres encontram-se disponíveis para consulta no DUOM (Departamento de Urbanismo e Obras Municipais) Dentro das horas normais de expediente.

O conteúdo das informações ou sugestões poderão ser apresentadas por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, remetido pelo correio, por fax, por mail ou entregue na Secretaria da Divisão de Administração Urbanística, dentro do prazo indicado.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

1 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

302255959

MUNICÍPIO DE ESPINHO

Aviso n.º 16225/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico que homologuei, em 10-09-2009, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de contratação de 2 Assistentes Operacionais (Motoristas de Transportes Colectivos), em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 134, de 14 de Julho de 2009. A Lista encontra-se afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e na página da Internet da autarquia.

10 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

302291428

Aviso n.º 16226/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna -se publico que homologuei, em 10 -09 -2009, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de contratação de 21 Professores de Inglês, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 128, de 6 de Julho de 2009. A Lista encontra-se afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e na página da Internet da autarquia.

10 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

302291509

Aviso n.º 16227/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico que homologuei, em 10 09 2009, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de contratação de 21 Professores de Actividade Física e Desportiva, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 128, de 6 de Julho de 2009. A Lista encontra-se afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e na página da Internet da autarquia.

10 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

302291582